



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Jequitinhonha - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**

**AUTORIZAÇÃO**

**DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**Nº DAIA: 38844-D**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Jequitinhonha**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO	SISEMA PELO
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo	14030000032/20	NAR Serro	
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>			
Nome: Diego Ferreira dos Santos		CPF/CNPJ: 112.644.986-59	
Endereço: Fazenda Ribeiro, S/N		Bairro: Zona Rural	
Município: Diamantina	UF: MG	CEP: 39.100-000	
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>			
Nome: Diego Ferreira dos Santos		CPF/CNPJ: 112.644.986-59	
Endereço: Fazenda Ribeiro, S/N		Bairro: Zona Rural	
Município: Diamantina	UF:MG	CEP: 39.100-000	
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>			

Denominação: Fazenda Ribeiro		Área Total (ha): 217,7641		
Registro nº: Declaração de Posse		Área Total RL (ha): 47,0591		
Município/Distrito: Diamantina / Baixadão		UF: MG		
Coordenada Plana (UTM):X: 677.810 Y: 8.065.382	Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 23K		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3121605-4F00.4506.6827.4AE2.96A9.4654.F3F0.A1F0				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un	
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo		149,87	ha	
<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)		
Pecuária	149,87	ha		
<b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomass	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	149,87	Cerrado		149,87
Total:			Total:	
<b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha de floresta nativa	Uso na	1.315,45	m <sup>3</sup>	

	propriedade		
Madeira de floresta nativa	Uso na propriedade	143,43	m <sup>3</sup>

### 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Marcos Felipe Ferreira Silva – MASP 1.460.925-9

Data da Vistoria: 20/03/2020

### 9. VALIDADE

Data de Emissão: 07/07/2020

Validade: 3 (três) anos

Observações:

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.**

### 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo	SIRGAS 2000	23k	677.810	8.065.382

### 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas Mitigadoras: Retirada da camada superficial do solo orgânico, Topsoil, e deposição deste material em local apropriado para posterior utilização na recuperação de áreas degradadas de outras áreas; Recuperação das áreas degradadas, principalmente das áreas erodidas ou com maior susceptibilidade a erosões; - Não depositar resíduos sólidos em locais desapropriados; Tratamento de efluentes líquidos gerados durante as obras, prevenindo a contaminação do solo e dos ambientes líquidos à jusante do empreendimento; Manutenção e preservação das drenagens naturais para o escoamento das águas pluviais; Seguir plano de desmate evitando o avanço da supressão da vegetação em áreas adjacentes; Aproveitar o material lenhoso proveniente da supressão vegetal, devendo ser fracionado e estocado em condições seguras para viabilizar sua correta destinação.

Condicionante: Executar as orientações técnicas contidas nos estudos e nesse parecer técnico; Conduzir o desmatamento de forma a proporcionar o deslocamento dos animais para à área de reserva legal e áreas remanescentes de vegetação nativa; Dar destinação ao produto e subproduto florestal oriundo da supressão; Isolar com cercas as áreas de reserva legal e APP das áreas de pastagem antes da soltura dos animais; Não suprimir nenhum indivíduo de espécie imune de corte: Pequi (*Caryocar brasiliense*) e Ipê-amarelo (*Gêneros Tabebuia, Tecoma e Handroanthus*); Apresentar semestralmente, durante o Plano de Monitoramento de Espécies Protegidas e/ou Imunes de Corte, relatório de acompanhamento das

atividades por 3 anos; A reserva legal do imóvel deverá conter no mínimo área de 47,0591 ha.

## 12. OBSERVAÇÃO

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis*

*Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.*



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Piedade Alves Machado, Supervisora Regional**, em 09/07/2020, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16560032** e o código CRC **0925D518**.